
	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Comunicação e Marketing	Data Emissão	
	07/01/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em ilustrações originais para compor o Guia de Atendimento aos Públicos do Museu da Língua Portuguesa.	Página 1 de 6	

1. **OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ilustrações originais para compor o Guia de Atendimento aos Públicos do Museu da Língua Portuguesa, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Contratante / Local de execução:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
 CNPJ: 10.233.223/0002-33
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.



2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. O Museu da Língua Portuguesa atende aos mais variados perfis de público em sua operação rotineira, o que requer da equipe atenção a questões relacionadas à diversidade e conhecimentos para lidar com possíveis conflitos. Nesse sentido, foi elaborado colaborativamente o Guia Prático de Atendimento aos Públicos do Museu da Língua Portuguesa, que teve seus textos posteriormente revisados sob os preceitos da Linguagem Simples. Nesta versão revisada, há a necessidade de ilustrar alguns trechos com desenhos originais. São situações muito específicas, para as quais não há alternativas em bancos de imagem, por exemplo. A publicação será acessada especificamente pelo público interno do Museu da Língua Portuguesa.

3. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

3.1. Contemplam neste Termo a realização dos seguintes serviços, de acordo com as seguintes especificações:

- a) Ilustração de uma pessoa negra, de uma pessoa indígena e de uma pessoa amarela fazendo o atendimento de outra pessoa de grupo semelhante.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Comunicação e Marketing	Data Emissão	
	07/01/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em ilustrações originais para compor o Guia de Atendimento aos Públicos do Museu da Língua Portuguesa.	Página 2 de 6	

- b) Ilustração de pessoa cega feliz*
- c) Ilustração de uma pessoa cega usando a rota podotátil*
- d) ilustração de uma pessoa da CPTM com crachá*
- e) Ilustração de um sino de emergência
- f) Sinal de proibição de uso de cigarro, álcool, drogas
- g) Mapa da região mostrando o museu e alguns locais assinalados.
- h) Ilustração sobre diversidade humana: grupo de pessoas que inclua variações de raça, cor, etnia, origem, crença, gênero, sexualidade, idade, deficiência, entre outras características.
- i) Outras ilustrações que se fizerem necessárias.

*Nestes três casos, devem ser feitas mais de uma opção de ilustração, contemplando diversidade étnica e de gênero.

3.2. As ilustrações têm o objetivo de apoiar a compreensão das orientações do texto para um número mais amplo de pessoas. Não devem, no entanto, ser infantilizadas, pois o público-alvo da publicação é adulto, formado por funcionários da instituição. As figuras retratadas não devem ser estereotipadas. Salvo o mapa, os desenhos devem ser compreensíveis em tamanho pequeno, pois serão incorporados à diagramação junto com os textos.

3.3. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato, até a entrega final do objeto contrato, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

4.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;



5.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

5.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;

5.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;



	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Comunicação e Marketing	Data Emissão	
	07/01/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em ilustrações originais para compor o Guia de Atendimento aos Públicos do Museu da Língua Portuguesa.	Página 3 de 6	

- 6.2.** Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 6.3.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 6.4.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.5.** Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 6.6.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 6.7.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- 6.8.** Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;
- 6.9.** Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;
- 6.10.** Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- 6.11.** Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;
- 6.12.** Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado;
- 6.13.** Realizar os ajustes solicitados pela **CONTRATANTE** para que as ilustrações estejam adequadas à finalidade proposta;
- 6.14.** A **CONTRATADA** deverá enviar os arquivos das ilustrações nas extensões .ai e .png.

7. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Comunicação e Marketing	Data Emissão	
	07/01/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em ilustrações originais para compor o Guia de Atendimento aos Públicos do Museu da Língua Portuguesa.	Página 4 de 6	

- parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 03);
- b) A garantia dos materiais e execução;
 - c) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
 - d) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo, se aplicável;
 - e) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos. O portfólio será utilizado para avaliação da capacidade técnica da empresa.
 - f) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
 - g) As propostas deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de apresentação;
 - h) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 09), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
 - i) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelos critérios de melhor preço e técnica, considerando a coerência da proposta com todas as indicações feitas neste Termo de Referência, sendo vencedor o proponente que, além de apresentar a melhor proposta técnica, também ofereça o melhor preço, em termos de relação custo x benefício.



As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, renata.beltrao@idbr.org.br e simone.hozawa@idbr.org.br até às 23h59 do dia 12/01/2024. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

8.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Outros Documentos solicitado na convocatória.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Comunicação e Marketing	Data Emissão	
	07/01/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em ilustrações originais para compor o Guia de Atendimento aos Públicos do Museu da Língua Portuguesa.	Página 5 de 6	

9. DO PAGAMENTO

9.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

9.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

9.3. As notas fiscais das respectiva cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

9.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

10.1. A **CONTRATADA** reconhece desde já ser a **CONTRATANTE** a organizadora dos resultados, onde os serviços ora contratados poderão, a critério da **CONTRATANTE**, serem aproveitados, bem como cede à **CONTRATANTE** a integralidade dos direitos patrimoniais de autor incidentes sobre todo o material criado ou que venha ser criado em razão desse contrato desde a aprovação de tais resultados pela **CONTRATANTE**, cessão esta que se encontra devidamente remunerada;

10.2. Na condição de titular dos direitos patrimoniais de autor incidentes sobre o material produzido em razão do presente Contrato, a **CONTRATANTE** poderá dispor livremente de tal material para toda e qualquer modalidade de utilização, por si e/ou por terceiros por ela autorizados para tais fins;



10.3. Todo material criado em cumprimento a este contrato terá característica de absoluta originalidade e ineditismo, sendo de total responsabilidade da **CONTRATADA** qualquer reivindicação futura que a **CONTRATANTE** venha a sofrer, fundada em direito de autoria sobre o material;

10.4. A **CONTRATANTE** ressalva os direitos autorais sobre as ilustrações havidas em seus acervos e concedidas à **CONTRATADA** para a execução dos serviços, especialmente àquelas relativas ao histórico de atuação do Museu da Língua Portuguesa, as quais, sempre que solicitadas e cedidas implicarão na publicação dos créditos.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

11.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Comunicação e Marketing	Data Emissão	
	07/01/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em ilustrações originais para compor o Guia de Atendimento aos Públicos do Museu da Língua Portuguesa.	Página 6 de 6	

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, renata.beltrao@idbr.org.br e simone.hozawa@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DA PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.